



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

**Jaime Figueiredo Lima**

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Gracil de Araújo Quintanilha**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Bianka Coutinho Alvím**

**Figueiras Mendes**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana**

**Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretário Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de  
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Jofre da Cunha Zaniboni**

Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Públicos – SEMOB

**Rosilene Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 116.2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **ESPOLIO DE NORIVAL CARDOSO DE SOUZA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel, localizado à Estrada de Capivari de Cima, n.º 246 – Caxito, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, com matrícula no RGI sob o n.º 17148-0, com área total edificada de 11,36 metros quadrados, para fins de instalação da Agência Comunitária dos Correios..

**PRAZO DA LOCAÇÃO** – O prazo da locação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente termo.

**VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 10.386,12 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de **R\$ 5.193,06 (cinco mil, cento e noventa e três reais e seis centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária: 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMAD, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000678/2023, devendo a SEMAD solicitar saldo complementar em momento oportuno.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**ESPOLIO DE NORIVAL CARDOSO DE SOUZA**  
LOCADOR

**Diogo Azevedo da Silva**  
SEMAD  
Mat. 8343/7

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 143/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 100/2022 – SEMOB, Processo Administrativo nº 3416/2022**, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos, tendo em vista fl. 02 do Procedimento Administrativo 7175/2023, visando atender as demandas de todas as secretarias e órgãos desta municipalidade.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. **07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000579/2023 no valor de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)**, devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao término do contrato.

Silva Jardim, 22 de agosto de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Carlos R. S. Nunes Júnior**  
SEMTRAN  
3156/9

**Jofre da Cunha Zaniboni**  
SEMOB  
Mat. 8135/3  
**CONECTA CAR LOCADORA**  
**DE AUTOMÓVEIS EIRELI**  
Contratada



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo do Contrato n.º 031.2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação da Ata de Registro de Preço n.º 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 34/2021 - SEMGAB, Procedimento administrativo 1784/2021**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação de sonorização e outros para atendimento as necessidades dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 031.2022, celebrado em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro  
PREFEITA

**ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE  
PROPAGANDA EIRELI ME**  
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira  
SEMTHPS  
Mat. 7849/2

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, conservação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução do serviço, a importância global de **R\$ 6.416.918,86** (seis milhões quatrocentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, e o término previsto para 05 (cinco) de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais ou sucessivos períodos, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00** – SEMSA/FMS - Empenho nº 000446/2023, no valor de **R\$ 1.224.745,07** (um milhão duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

**Dotação orçamentária nº 10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00** – SEMSA/FMS - Empenho nº 000447/2023, no valor de **R\$ 96.063,99** (noventa e seis mil sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00** – SEMSA/FMS - Empenho nº 000448/2023, no valor de **R\$ 400.074,17** (quatrocentos mil setenta e quatro reais e dezessete centavos).

**Dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00** – SEMSA/FMS - Empenho nº 000449/2023, no valor de **R\$ 418.089,71** (quatrocentos e dezoito mil oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Referente ao período de 4 (quatro) meses, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser  
SEMSA/FMS  
Mat. 5710/0

**JP Serviços Construções Reformas e  
Instalações Em Geral Eireli**  
Contratada



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL NÚMERO 390, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, PÁG. 02, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 108/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS.**

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**LEIA-SE:**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º **108/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º **039.2023** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista “**Diogo Almeida**”, para apresentação no evento denominado “Jornada Pedagógica do Município Silva Jardim” com duração de 70 minutos, início previsto para 09:00h e término previsto às 10:10h, a ser realizar no dia 10/08/2023.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 000298/2023.

Silva Jardim, 09 de agosto de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA**  
Contratada



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS N.º 118.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 112/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 95/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 11376/2022**, referente a aquisição camisa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e seus programas vinculados.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 59.584,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **05 (cinco) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária **13.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMTHPS – Empenho n.º 000680/2023**.

Silva Jardim, 30 de agosto de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS  
Mat. 7849-2

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELLI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio e conservação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**DO PREÇO** — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 9.220.530,72 (nove milhões duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 (onze) de setembro de 2023 e término previsto para 11 (onze) de setembro de 2024, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária n.º 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho n.º 000317/2023, no valor de R\$ 3.073.510,24 (três milhões setenta e três mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 11 de setembro de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**JP Serviços Construções Reformas  
e Instalações em Geral Eirelli**  
Contratada



## SEÇÃO II - LEIS



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30    Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1866 / 2023

DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“EMENTA: RECONHECE A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE **LEI** NA FORMA ABAIXO:

**Art. 1º.** Fica classificada como deficiência visual a visão monocular no Âmbito do Município de Silva Jardim / RJ, seguindo as diretrizes da Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual.

**Art. 2º.** Fica reconhecida a visão monocular, Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados a Saúde – CID 10 – H 54.4, nos órgãos municipais, autarquias e fundações do Município de Silva Jardim.

**Art. 3º** – A pessoa com visão monocular classificada no CID 10 – H 54.4, terá os mesmos direitos e benefícios disponibilizados pela Prefeitura, sejam eles benefícios, isenções, tratamentos especiais, vagas em concursos públicos e demais direitos que venham a ser reconhecidos ou criados, destinados aos portadores de cegueira nos dois olhos CID 10 – 54.0, nos termos de Lei Municipal.

**Parágrafo Único** – É assegurada a pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo médico especializado em oftalmologia, que atestara a cegueira ou a cegueira funcional.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 5º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 04 de Setembro de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



## SEÇÃO III - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – FMS** **Processo nº 4469/2023**

**Objeto: Aquisição de Bicicletas e Afins**

Participação: Itens Exclusivo Para ME/EPP

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **25/09/2023 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 12 de setembro de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023 – FMS** **Processo nº 7786/2021**

**Objeto: Aquisição de Veículo Adaptado para castramóvel**

Participação: Itens de Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **25/09/2023 – 14:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 12 de setembro de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023 – SEMGAB** **Processo nº 5624/2022**

**Objeto: Aquisição de Material de Informática.**

Participação: Participação Exclusiva de ME/EPP.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **27/09/2023 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 12 de setembro de 2023.

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira

## SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000  
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

Inexigibilidade de Licitação 30/2023- FUMTUR

Processo nº 9673/2023

Interessado: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**

**I** – Com base nos pareceres da PGM (fls. 68/74) e CGM (fls. 75/78), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação do cantor Dilsinho, para apresentação musical no evento denominado Rodeio de Silva Jardim, a ser executado no dia 1º/10/2023, a favor da empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Ilma. Sra. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2023.

**Diogo Azevedo da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 8343-7

**II** – Tendo em vista o que consta do Processo nº 9673/2023, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2023.

**Luanna Derlyani Branco de Andrade**  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 4520-9



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ  
CEP. 28.820-000                      Telefax. (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57    Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**APROVA COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2023.**

**Beneficiário – Adriano Oliveira dos Santos**  
**Matrícula – 3449/5**

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Adriano Oliveira dos Santos, Matrícula 3449/5, relativa ao Processo de adiantamento para Pequenas Despesas nº 5506/2023.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ  
CEP. 28.820-000                      Telefax. (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57    Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6128/2023.**

**Beneficiário – Carlos Roberto Nunes Soares Júnior**  
**Matrícula – 3156/7**

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Carlos Roberto Nunes Soares Júnior, Matrícula 3156/7, relativa ao Processo de adiantamento para Pequenas Despesas nº 6128/2023.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 1.348/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E,

I – Constituir Comissão Especial de Concurso Público composta pelos servidores **ALEXANDRE GOMES DA NOBREGA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2824/0, **SILVANA T.M. RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2852/5 e **ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 1925/9, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos no Quadro Permanente da Administração Municipal, conforme processo nº 10489/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 12 de Setembro de 2023.

  
**MAIRA BRANCO MONTEIRO**

**PREFEITA**